



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 0000097/2020, 09 de Julho de 2020** - Abre crédito especial no valor total de: R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ALMADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
BAHIA
14.147.466/0001-29
Decreto Nº 0000097/2020
JULHO / 2020

DECRETO Nº 0000097/2020, 09 de julho de 2020

Abre Crédito Especial no valor total de:R\$ 478.721,18
(quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um
reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito especial as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1.306 - Gestão da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré- Sal

31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 44	1.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 44	4.787,21
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 44	400.933,97
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 44	1.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 44	70.000,00
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 44	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

478.721,18

Total da Unidade

478.721,18

Total

478.721,18

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO
020.784.735-53